



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – TCG 2024**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE**

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, doravante denominado **MCTI**, representado por sua Ministra, e o **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, doravante denominado **CETENE**, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada, representada por sua Diretora, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, espécie de Contrato de Desempenho nos termos da Lei nº 13.934/2019, que desdobra o Plano Estratégico contido em seus Planos Diretores, seguindo as orientações da Instrução Normativa nº 24, de 18/03/2020 do Ministério da Economia, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho, com os respectivos prazos de execução, indicadores de avaliação e seus atributos (fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas) **pactuados para 2024**, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – **PREMISSAS**; Anexo 2 – **QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 – **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 – **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; e Anexo 5 – **RECURSOS HUMANOS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTI, por meio de sua SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PESQUISA E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, doravante denominada SPEO, e o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE, Unidade de Pesquisa diretamente vinculada ao MCTI, por meio de seu dirigente, visando a assegurar as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Promover a melhoria do desempenho institucional da Unidade de Pesquisa por meio do desenvolvimento e a implantação de modelos de gestão com maior grau de autonomia que propicie o envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes na obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes (MCTI e Unidade de Pesquisa), para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o quadro de indicadores e metas, Anexo 2 – QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, em consonância com seu Plano Diretor (PDU), com as políticas públicas e os programas governamentais prioritários;
3. Fornecer à Unidade de Pesquisa orientação técnica para execução das suas atividades prioritárias definidas no respectivo PDU; e
4. Contribuir para a consolidação da missão da Unidade de Pesquisa e para o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e pelo respectivo PDU.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MCTI/SPEO

1. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e gerenciamento do TCG, inclusive por meio de avaliação periódica dos resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas de desempenho pactuadas;
2. Promover as articulações institucionais com a finalidade de alcançar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades das Unidades de pesquisa, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação

de pedidos de créditos suplementares e extra orçamentários;

4. Promover as articulações institucionais com os órgãos específicos singulares do MCTI e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades das Unidades de Pesquisa, com vistas a alcançar os meios para o cumprimento deste TCG;

5. Organizar reuniões envolvendo as Unidades de Pesquisa, os órgãos específicos singulares do MCTI, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de CT&I do Ministério;

6. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão das Unidades de Pesquisa;

7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para as Unidades de Pesquisa; e

8. Disponibilizar orientação técnica às Unidades de Pesquisa nos processos de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DE PESQUISA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2, considerando que as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e os conceitos constantes do Anexo 4 deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;

2. Promover o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho internos da Unidade de Pesquisa objetivando o cumprimento de seu PDU, e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, da qualidade de suas atividades, da pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos, e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, dos trabalhos técnicos e de pesquisa, os Objetivos Estratégicos e as Diretrizes de Ação estabelecidos no PDU da Unidade de Pesquisa, bem como os Programas e Ações do PPA – Plano Plurianual do Governo Federal;

4. Elaborar o Plano Diretor da Unidade;

5. Apresentar, até 90 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SPEO/MCTI, contendo necessariamente parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC das Unidades de Pesquisa;

6. Fornecer, sempre que se fizer necessário, informações detalhadas necessárias e suficientes para a assertiva avaliação de desempenho por parte do órgão supervisor;

7. Fazer gestão, com o apoio da SPEO/MCTI quando necessário, para superação de eventuais obstáculos externos;

8. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTI na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério. Produzir relatório de “clipping” com entrevistas, reportagens, coletivas de imprensa, transmissões ao vivo e em redes sociais, que produzir ou de que participar, em formato de fichamento, em que deverão constar conteúdo e link para acesso.

CLÁUSULA SEXTA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão da Unidade de Pesquisa, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela SPEO mediante a apresentação do Relatório Anual do Termo de Compromisso de Gestão, a partir da apuração dos resultados dos indicadores explicitados no Anexo 2 e com base nos procedimentos de avaliação contidos no Anexo 3.

1. Em casos excepcionais, a avaliação poderá ser procedida por Comissão Externa nomeada pelo MCTI para tal finalidade, a qual terá acesso a todos os documentos do processo de pactuação/avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com a Unidade de Pesquisa, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

1. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizam seu cumprimento, o que ensejará sua revisão;

2. Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 2), por razões imputáveis à administração das Unidades de Pesquisa, o que ensejará sua suspensão até que a Unidade de Pesquisa possa restabelecer o cumprimento das metas pactuadas;

3. Insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais, o que ensejará sua rescisão;

4. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno da Unidade de Pesquisa, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa, o que ensejará sua rescisão; e

5. Não cumprimento das premissas estabelecidas no Anexo 1, o que ensejará sua suspensão e/ou rescisão.
Recomendações do CTC da Unidade de Pesquisa poderão resultar na de Termos Aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este TCG terá vigência de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, sendo vedada a prorrogação.

CLÁUSULA NONA – CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento deste Termo de Compromisso de Gestão executados a partir de 1º de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – FLEXIBILIDADES E AUTONOMIAS

Ficam estabelecidas flexibilidades e autonomias, gerencial e decisória, à Unidade de Pesquisa, por meio das competências delegadas ao seu Diretor, nos termos da Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, alterada pela Portaria MCTIC nº 1.794, de 16 de abril de 2019, e da Portaria MCTIC nº 983, de 28 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O presente TCG será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, a expensas da Unidade de Pesquisa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir as dúvidas e os eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DIVULGAÇÃO

1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG devem ser utilizadas as logomarcas do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, do MCTI e do Governo Federal.

2. Deverá conter a citação/informação, conforme o caso, de que “a realização desse projeto/a execução desse serviço é resultado de Termo de Compromisso de Gestão celebrado entre o CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI e o GOVERNO FEDERAL”:

2.1. Na divulgação de qualquer material impresso, televisivo, digital, radiofônico decorrentes do presente TCG;

2.2. Na realização de entrevistas ou *lives* que haja menção aos projetos ou estudos decorrentes do presente TCG;

2.3. Em todos os processos de certificação e/ou aprovação dos estudos e projetos decorrentes do presente TCG;

3. A divulgação dos projetos, pesquisas e serviço decorrentes do presente TCG em mídia digital devem utilizar os indicadores: #cetene, #mcti, #governodobrasil, @cetenebrasil, @mcti e @governodobrasil;

4. Na realização de entrevistas ou *lives* será utilizado *backdrop* próprio fornecido pelo MCTI; e

5. Nos acordos, contratos ou qualquer instrumento jurídico, realizados com terceiros que versem sobre estudos e projetos decorrentes do presente TCG serão mantidas as obrigações de divulgação de que a origem do financiamento é do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI e do Governo Federal.

LUCIANA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

GIOVANNA MACHADO

Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

ANEXO 1 – PREMISSAS

Constituem premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme Tabela 1 a seguir:

UNIDADE GESTORA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	GND	FONTE	LOA
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste- CETENE				6.600.000
19.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional				5.455.817
0000 Administração da Unidade - CETENE				5.455.817
	172548	3	0100	5.279.817
	172548	4	0100	176.000
19.573.2208.21AD.0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional				1.144.183
0003 Pesquisa e Desenvolvimento no Cetene				1.144.183
	172599	3	0100	944.183
	172599	4	0100	170.000
	172599	3	0100	30.000

Fonte: Relatório do Tesouro Gerencial

2. As receitas próprias previstas para o exercício são captadas por meio de convênios, contratos, projetos de pesquisa (aprovados em encomendas ou editais) e prestações de serviços tecnológicos na ordem de R\$ 5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais), conforme o disposto na Tabela 2:

TABELA 2 – Previsão de Receitas Próprias	
Receita	Valor (em R\$)
Receita de Gestão de projetos e pesquisa	5.000.000,00
Contratos de Serviços de Prestação Técnica (GRU)	30.000,00
TOTAL	5.030.000,00

Fontes: Relatório Gerencial da FUNDEP, Tesouro Gerencial (SIAFI) e Rol de projetos aprovados para 2024.

3. O valor anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI concedidas pela SPEO/MCTI, que é de R\$ 2.267.980,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) para o ano de 2024.

4. A manutenção do quadro atual de recursos humanos alocados no CETENE, conforme o Anexo 5 - Recursos Humanos.

ANEXO 2 – QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Objetivo Estratégico	Indicador	Peso	Unid.	Elementos do indicador	Série Histórica					Meta 2024	
					2019	2020	2021	2022	2023		
Ampliar e fortalecer a capacidade científica e a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento do país	1. Índice Geral de Publicações - IGPUB	3	Nº	IGPUB	1,97	0,50	0,42	0,55	0,79	0,80	
				NPUB	65	26	29	38	38	-	
				TNSE_IGPUB	33	52	69	69	48	-	
Acompanhar e avaliar a inserção da UP em redes nacionais de colaboração, como mecanismo de transbordamento das competências institucionais disponíveis.	2. Programas e Projetos de Cooperação Nacional - PPCN	1	Nº	NPPCN	29	22	17	66	50	50	
Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país / Promover o desenvolvimento de tecnologias sociais e aplicadas visando ao desenvolvimento sustentável	3. Índice de Processos Técnicas e Desenvolvidos - PcTD	3	Nº	PcTD	0,88	0,25	0,27	0,83	0,89	1,00	
				NPTD	29	13	19	57	43		
				TNSE_PcTD	33	52	69	69	48		
Promover o desenvolvimento de tecnologias sociais e aplicadas visando ao desenvolvimento sustentável	4. Total de Serviços Técnicos e Tecnológicos Prestados no Período - STEC	3	Nº	NSTEC	Indicador implantado em 2023					51	51
Acompanhar e aferir o nível de interação entre a Unidade de Pesquisa e o Setor Produtivo, com o objetivo de mensurar a contribuição das Unidades no que tange ao desenvolvimento tecnológico das empresas	5. Índice de Projetos de P&D cujo cliente seja empresa - NPROE	1	Nº	NPROE	Indicador implantado em 2023					0	2
Promover alternativas ao orçamento público para o fomento de CT&I	6. Índice de Alavancagem de Recursos Orçamentários - IAL	1	%	IAL	9,24	8,43	31,26	11,87	18,10	15,20	
				RE	520.926,48	490.060,39	2.724.153,51	1.763.519,18	2.544.768,70	-	
				RE+OCC	5.624.864,41	6.013.972,39	8.715.527,51	14.851.239,18	14.056.124,11	-	
Acompanhar e aferir a capacidade de execução orçamentária da Unidade de Pesquisa.	7. Índice de Execução Orçamentária - IEO	3	%	IEO	99,80	95,00	99,96	100,00	100,00	100,00	
				VOE	5.103.937,93	5.303.236,00	5.991.374,00	13.082.438,95	11.511.355,41	--	
				LEA	5.114.060,00	5.519.912,00	5.991.374,00	13.087.720,00	11.511.355,41	-	
Acompanhar e aferir a capacidade de execução dos recursos concedidos à Unidade de Pesquisa no âmbito do Programa PCI.	8. Índice de Execução dos Recursos PCI - IEPCI	1	%	IEPCI	-	95,00	97,00	95,00	88,34	100,00	
				RPCIE		810.420,00	2.051.920,00	2.830.470,00	2.184.090,00	-	
				RPCIA		852.030,00	2.115.920,00	2.965.470,00	2.472.140,00	-	
Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas e captar novos talentos	9. Índice de Capacitação e Treinamento - ICT	2	%	PERC	Indicador implantado em 2023					70,50	70,00
Mensurar, acompanhar e avaliar a capacidade de contribuição das Unidades de Pesquisa no que tange à inclusão social.	10. Programas e Projetos na área de Inclusão Social - PIS	1	Nº	NPIS	1	1	1	1	1	1	

ANEXO 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do Cetene, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado pela verificação do cumprimento das metas estipuladas para os indicadores descritos no Anexo 2, cujas fichas técnicas estão presentes no Anexo 4.

- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 3;
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o Cetene, considerando a graduação de 0 a 3 pontos; os pesos de cada indicador são negociados com a SPEO/MCTI e estão relacionados no Quadro de Indicadores de Desempenho;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa; e
- A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 4.

Resultado observado (%)	Nota Atribuída
>90	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
<50	0

Pontuação Global (Nota)	Conceito
De 9,6 a 10	A - Excelente
De 9,0 a 9,5	B – Muito bom
De 8,0 a 8,9	C - Bom
De 6,0 a 7,9	D - Satisfatório
De 4,0 a 5,9	E - Fraco
Menor que 4,0	F - Insuficiente

ANEXO 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

Nome do Indicador/sigla:	01 - Índice Geral de Publicações - IGPUB
Objetivo do Indicador:	Identificar a capacidade e a contribuição da Unidade de Pesquisa em produzir e disseminar conhecimento científico
Descrição:	Relação entre o número de artigos científicos indexados no período, considerando artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional, artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional e capítulos de livros (NGPB), pelo número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas) TNSE_IGPUB, com no mínimo doze meses de atuação completos ou a completar na vigência

	do TCG	
Objetivo estratégico do PDU:	Desenvolver, aprimorar e disseminar tecnologias e conhecimentos relevantes em Energias Renováveis, Biotecnologia e Nanotecnologia	
Objetivo estratégico MCTI:	Ampliar e fortalecer a capacidade científica e a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento do país.	
Fórmula de cálculo: $IGPUB = NGPB / TNSE_IGPUB$		
NGPB: (Nº de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-científico nacional ou internacional) + (Nº de participações em livros), no ano.		
TNSE_IGPUB: Número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas), com doze meses de atuação completados ou a completar na vigência do TCG.		
Tipo: Efetividade	Peso: 3	Unidade: nº com duas casas decimais
Ano de implementação: 2014	Histórico: 2018 = 0,55; 2019 = 1,97; 2020 = 0,50; 2021 = 0,42; 2022 = 0,55; 2023 = 1,10.	Fonte: periódicos com ISSN indexados, Plataforma Lattes
Meta: 0,80		
Comprovações: Tabela contendo: Nome do Técnico; 2. Cargo; 3. Lotação; 4. número de publicações, contendo: -número de publicações em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados; -número de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional; -número de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional; -número de capítulo de livros no ano.; 5. lista Técnicos de Nível Superior vinculado e diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.		
Observações: Serão consideradas participações em livros: (a) a autoria de um capítulo, sendo computados tantos capítulos quantos tenham sido produzidos por autor vinculado ao Instituto; (b) organização de livro, contabilizada como uma participação, (c) autoria ou coautoria de livro inteiro.		
Fatores intervenientes:		
NGPB	Acesso a periódicos	Limitação de recursos para periódicos pagos Tempo de análise para publicação
TNSE_IGPUB	Número de servidores Número de bolsistas	Limitação no quadro de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico Ofertas de bolsas no Programa PCI Oferta de bolsas em programas nacionais e estaduais Situação do quadro funcional quanto a aposentadorias

Nome do Indicador/sigla:	02 - Programas e Projetos de Cooperação Nacional - PPCN	
Objetivo do Indicador:	Acompanhar e avaliar a inserção da UP em redes nacionais de colaboração, como mecanismo de transbordamento das competências institucionais disponíveis.	
Descrição:	Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano	
Objetivo estratégico do PDU:	Desenvolver e coordenar redes de excelência em PD&I em Energias Renováveis, Biotecnologia e Nanotecnologia; Mapear e propor temas emergentes, tendências e tecnologias habilitadoras que impactem os desafios da Região Nordeste.	
Objetivo estratégico MCTI:	Fortalecer parcerias nacionais e internacionais	
Fórmula de cálculo: $PPCN = NPPCN$		
NPPCN: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.		
Tipo: Eficácia	Peso: 1	Unidade: Número, sem casa decimal.
Ano de implementação: 2014	Histórico: 2018 = 5; 2019 = 29; 2020 = 22; 2021 = 17; 2022 = 66; 2023 = 50.	Fonte: SEI e Planilhas de controle dos acordos de cooperação.
Meta: 50		
Comprovações: Tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não		

basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.		
Observações: Entendem-se como parceria formal aquelas cooperações formalmente estabelecidas entre as Instituições Nacionais, com anuência do Diretor da Unidade. Consideram-se para computo do indicador Acordos de Cooperação Técnico-Científica e congêneres. Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais.		
Fatores intervenientes:		
NPPCN	Novos Acordos	Limitação de recursos para viagens nacionais Limitação no quadro de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico

Nome do Indicador/ sigla:	03 - PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	
Objetivo do Indicador:	Acompanhar e aferir a capacidade de desenvolvimento tecnológico da Unidade de Pesquisa em sua(s) área(s) de atuação	
Descrição:	É a relação entre o número total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, aferidos pelo número de relatórios finais produzidos (NPTD) e a quantidade de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas seniores) com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG	
Objetivo estratégico do PDU:	Diagnosticar, prevenir e mitigar o impacto socioambiental das cadeias produtivas da Região Nordeste; Compartilhar recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e formação de pesquisadores, além de promover a competitividade das empresas por meio de transferência de tecnologias; Apoiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da Região Nordeste	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país / Promover o desenvolvimento de tecnologias sociais e aplicadas visando ao desenvolvimento sustentável	
Fórmula de cálculo: $PcTD = NPTD / TNSE_PcTD$		
NPTD: NPTD = N° total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo n° de relatórios finais produzidos.		
TNSE_PcTD: Soma dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas seniores), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG		
Tipo: Efetividade	Peso: 3	Unidade: número com duas casas decimais.
Ano de implementação: 2014	Histórico: 2018=0,44; 2019=0,88; 2020=0,25; 2021=0,23; 2022=0,83; 2023 = 0,89.	Fonte: Controles Internos
Meta: 1,00		
Comprovações: Tabela contendo as seguintes colunas, no mínimo: 1. Área de Competência; 2. Técnico ou Equipe de Técnicos responsável pelo desenvolvimento; 3. Lotação; 4. Características da nova ferramenta/tecnologia desenvolvida; 5. Breve análise Crítica		
Observações: 1. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP 2. Aspectos relativos à propriedade intelectual deverão ser resguardados em caráter sigiloso, respondendo os autores por danos causados pela divulgação de aspectos não autorizados 3. Bolsistas seniores são aqueles Bolsistas PCI DB ou superior ou, ainda, aqueles bolsistas com requisitos equivalentes, no mínimo, ao PCI -DB (caso oriundos de outros programas/projetos)		
Fatores intervenientes:		
NPTD	Desenvolvimento tecnológico	Infraestrutura laboratorial Disponibilidade de máquina Limitação de recursos orçamentários

TNSE_PcTD	Número de servidores Número de bolsistas	Limitação no quadro de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico Ofertas de bolsas no Programa PCI Oferta de bolsas em programas nacionais e estaduais Flutuação de bolsistas
------------------	---	---

Nome do Indicador/sigla:	04 - STEC - Total de Serviços Técnicos e Tecnológicos Prestados no Prestados no Período	
Objetivo do Indicador:	Mensurar e acompanhar a capacidade de o Instituto disponibilizar sua expertise para prestação de serviços a empresas e demais parceiros, incrementando suas receitas e contribuindo para os processos de fortalecimento da cadeia produtiva nacional e inovação tecnológica	
Descrição:	Número total de serviços técnicos e tecnológicos prestados a empresas e demais parceiros	
Objetivo estratégico do PDU:	Executar com excelência os projetos de PD&I e serviços tecnológicos	
Objetivo estratégico MCTI:	Medir o desempenho do Cetene no atendimento à sociedade por meio da prestação de serviços tecnológicos	
Fórmula: STEC = NSTEC		
NSTEC: nº total de serviços técnicos e tecnológicos prestados no período		
Tipo: Eficiência	Peso: 3	Unidade: Número absoluto
Ano de implementação: 2023	Histórico: 2023 = 51.	Fonte: Relatórios da Cotec/Cetene.
Meta: 51		
Comprovações: Tabela, contendo as seguintes colunas, no mínimo: 1. Área Prestadora do Serviço; 2.Técnico(s) Responsável(eis); 3.Cliente; 4. Gênero (Público ou Privado); 5. Espécie de Serviço.		
Observações: Serviços técnicos e tecnológicos são aqueles voltados à melhoria da qualidade de produtos e/ou processos, estando relacionados com ensaios, inspeção, certificação, normalização, metrologia, regulamentação técnica, assessoria técnica e equivalentes.		
Fatores intervenientes:		
NSTEC	Ausência de investimento pelas empresas. Desregulamentação de produtos ou processos. Regulamentação de produtos ou processos. Incentivos. Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP.	

Nome do Indicador/sigla:	05 - NPROE - Índice de Projetos de P&D cujo cliente seja empresa	
Objetivo do Indicador:	Acompanhar e aferir o nível de interação entre a Unidade de Pesquisa e o Setor Produtivo, com o objetivo de mensurar a contribuição das Unidades no que tange ao desenvolvimento tecnológico das empresas	
Descrição:	Número de projetos de P&D contratados (cliente empresa)	
Objetivo estratégico do PDU:	Executar com excelência os projetos de PD&I e serviços tecnológicos.	
Objetivo estratégico MCTI:	Estimular a inovação e o empreendedorismo de base tecnológica no país.	
Fórmula de cálculo: Σ de novos projetos de P&D contratados no ano cujo cliente seja empresa		
Tipo: Eficiência	Peso: 1	Unidade: Número Inteiro.
Ano de implementação: 2023	Histórico: 2023 = 0 .	Fonte: Relatórios Embrapii
Meta: 2		

Comprovações: Tabela contendo as seguintes colunas com informações de cada projeto de P&D cujo cliente seja empresa: Nome da Empresa (cliente); Objeto; Valor R\$; Data de assinatura do contrato; Vigência do Contrato.		
Observações:		
Fatores intervenientes:		
NPROE	Receita Extra orçamentária	Ausência de investimento em PD&I pelas empresas Fragilidade do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UP

Nome do Indicador/sigla:	06 - IAL - Índice de Alavancagem de Recursos	
Objetivo do Indicador:	Identificar a capacidade de alavancagem de recursos externos pela Unidade de Pesquisa	
Descrição:	Acompanhar e avaliar a captação de recursos externos (TEDs; Emendas Parlamentares; Fundos Setoriais; CAPES; CNPq; FAPs; BNDES;), em relação ao OCC da Unidade de Pesquisa	
Objetivo estratégico do PDU:	Captar recursos externos para alavancar a atuação do Cetene	
Objetivo estratégico MCTI:	Promover alternativas ao orçamento público para o fomento de CT&I	
Fórmula de cálculo: $IAL = [RE / (RE + OCC)] * 100$		
RE: Receita externa (inclusive provenientes de Convênios; Fundos Setoriais; Fontes de Apoio à Pesquisa, inclusive as que ingressam via Fundações de Apoio; Receitas diretamente arrecadadas por prestação de serviços) efetivamente ingressadas no ano de vigência do TCG.		
OCC: Dotação orçamentária aprovada na LOA, compreendendo recursos em custeio e capital oriundos do Tesouro Nacional.		
Tipo: Eficiência	Peso: 1	Unidade: % com duas casas decimais.
Ano de implementação: 2019	Histórico: 2019=9,24; 2020=8,43; 2021=31,26; 2022 = 11,87; 2023 = 17,58.	Fonte: SIAFI/ relatório da UP/ Contratos com FAPs
Meta: 15,20		
Comprovações: Tabela contendo os valores retirados do SIAFI e aqueles da arrecadação informados pela UP. Apresentar, em apêndice próprio, memória de cálculo contendo inclusive as fontes de recursos extra orçamentários recebidos (exemplo: número do convênio; órgão conveniente e finalidade do recurso).		
Observações: (1) não deverão ser computadas dotações contingenciadas, e nem bolsas produtividade em pesquisa (taxas de bancada).		
Fatores intervenientes:		
RE	Receita Extra orçamentária	Diminuição na oferta de projetos, convênios e recursos de outras fontes Recursos humanos qualificados limitados
OCC	Orçamento	Contingenciamento de recursos orçamentários

Nome do Indicador/sigla:	07 - Índice de Execução Orçamentária - IEO	
Objetivo do Indicador:	Acompanhar e aferir a capacidade de execução orçamentária da Unidade de Pesquisa.	
Descrição:	Relação entre a soma dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e o limite de empenho do orçamento autorizado.	
Objetivo estratégico do PDU:	Zelar pela eficiência e transparência na aplicação de recursos utilizados.	
Objetivo estratégico MCTI:	Otimizar os recursos orçamentários	
Fórmula de cálculo: $IEO = (VOE / LEA) * 100$		
VOE: \sum dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados na vigência do TCG.		
LEA: Limite de empenho do orçamento autorizado para o ano de vigência do TCG.		
Tipo: Eficiência	Peso: 3	Unidade: %, com duas casas decimais.

Ano de implementação: 2014		Histórico: 2018=97,54; 2019=99,80; 2020=95,00; 2021=99,96; 2022= 100,00; 2023 = 100,00%.	Fonte: SIAFI / Painel do Orçamento MCTI
Meta: 100,00%			
Comprovações: Tabela contendo valores da LOA, LOA + Créditos e valores efetivamente empenhados.			
Observações:			
Fatores intervenientes:			
VOE	Valores empenhados	Carência de recursos humanos capacitados para a atividade administrativa Dificuldades e tempos operacionais para contratações e aquisições Limitação de empenho pela regra de ouro	
LEA	Limite de empenho autorizado	Liberação tardia do orçamento	

Nome do Indicador/sigla:	08 - Índice de execução dos recursos PCI - IEPCI		
Objetivo do Indicador:	Acompanhar e aferir a capacidade de execução dos recursos concedidos à Unidade de Pesquisa no âmbito do Programa PCI		
Descrição:	Valor dos recursos PCI executados no ano sobre os valores dos recursos PCI aportados no ano		
Objetivo estratégico do PDU:	Zelar pela eficiência e transparência na aplicação de recursos utilizados		
Objetivo estratégico MCTI:	Otimizar os recursos orçamentários		
Fórmula de cálculo: IEPCI = (RPCIE / RPCIA) * 100			
RPCIE: Recursos orçamentários do PCI, executados no período.			
RPCIA: Recursos orçamentários do PCI, recebidos no período.			
Tipo: Eficiência	Peso: 3	Unidade: % com duas casas decimais.	
Ano de implementação: 2020	Histórico: 2020=95,00%; 2021=97,00%; 2022=95,00%; 2023 = 88,34%.	Fonte: Plataforma Carlos Chagas (CNPq)	
Meta: 100,00 %			
Comprovações: Memória de cálculo de execução de recursos aportados e executados do Programa de Capacitação Institucional			
Observações:			
Fatores intervenientes:			
RPCIE	Executados	Falta de interesse de bolsistas, em virtude dos valores de bolsa frente a outras oportunidades de trabalho Desistência dos bolsistas devido à oferta de melhor custo/benefício ou estabilidade em outras modalidades de bolsa, ou por incertezas quanto ao tempo de bolsa possível Limitações para implementação plena do tempo usual da bolsa Tempo processual e/ou dificuldades técnicas para a seleção de bolsistas	
RPCIA	Recebidos	Demora na liberação de recursos para o Programa ou na disponibilização de bolsas	

Nome do Indicador/sigla:	09 - ICT - Índice de Capacitação e Treinamento		
Objetivo do Indicador:	Acompanhar e aferir a eficácia da instituição no cumprimento do que foi planejado no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), bem como avaliar a capacitação de servidores no âmbito das Unidades de Pesquisa do MCTI		
Descrição:	Percentual de cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)		
Objetivo estratégico do PDU:	Contribuir para formação de Recursos Humanos altamente qualificados para atuar em áreas estratégicas		
Objetivo estratégico MCTI:	Desenvolver competências, integrar e valorizar pessoas e captar novos talentos		

Fórmula de cálculo: ICT = PERC		
PERC = percentual de cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)		
Tipo: Eficácia	Peso: 2	Unidade: % com duas casas decimais.
Ano de implementação: 2023	Histórico: 2023 = 70,57%.	Fonte: Plano Nacional de Desenvolvimento
Meta: 70,00%		
Comprovações: Tabela contendo informações sobre os servidores capacitados (nome do servidor, nome do evento/curso, horas de duração, local de realização, recursos orçamentários investidos)		
Observações: Tabela contendo as comprovações sobre cada ação que foi implementada com base no que foi planejado no PDP. A comprovação varia de acordo com o que foi estabelecido no PDP, mas deve demonstrar, no mínimo, o quantitativo de servidores capacitados, as áreas de capacitação etc. O ICT visa acompanhar o percentual de servidores capacitados ano a ano nas Unidades de Pesquisa, a partir do que foi planejado no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). O objetivo é aferir a eficácia da instituição no que tange ao cumprimento do que foi planejado a partir do PDP.		
Fatores intervenientes:		
PERC	Implementação do PDP	Limitação de recursos para capacitação e treinamento Falta de interesse / percepção da necessidade de capacitação Oportunidades limitadas no mercado para promoção da capacitação

Nome do Indicador/sigla:	10 - PIS - Programas e Projetos na área de Inclusão Social	
Objetivo do Indicador:	Mensurar, acompanhar e avaliar a capacidade de contribuição das Unidades de Pesquisa no que tange à inclusão social.	
Descrição:	Nº de programas, projetos, serviços ou iniciativas sistêmicas realizados ou ofertados no ano que contribuam para inclusão social.	
Objetivo estratégico do PDU:	Compartilhar recursos para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e formação de pesquisadores, além de promover a competitividade das empresas por meio de transferência de tecnologias;	
Objetivo estratégico MCTI:	Promover a educação científica e tecnológica, a divulgação e a popularização da ciência. Promover o desenvolvimento de tecnologias sociais e aplicadas visando ao desenvolvimento sustentável.	
Fórmula de cálculo: PIS = NPIS		
NPIS = N° de programas, projetos ou iniciativas sistêmicas realizados ou ofertados no ano que contribuam para inclusão social.		
Tipo: Eficácia	Peso: 1	Unidade: Nº Inteiro sem casas decimais.
Ano de implementação: 2014	Histórico: 2018=1; 2019=1; 2020=1; 2021=1; 2022=1; 2023 = 1.	Fonte: Relatório da COTEC/CETENE.
Meta: 1		
Comprovações: Tabela contendo informações sobre cada programa, projeto, serviço ou iniciativa sistêmica desenvolvido, tais como nome, descrição, cliente, parceiro ou público-alvo.		
Observações: 1. Conceito de inclusão social para fins deste indicador: processo que visa melhorar os termos em que os indivíduos e grupos participam da sociedade – melhorando a capacidade, oportunidade e dignidade dos desfavorecidos com base em sua identidade”, conforme definido pelo Banco Mundial (https://www.worldbank.org/en/topic/social-inclusion). 2. A oferta de serviços técnicos e tecnológicos às parcelas menos favorecidas da sociedade também poderão ser computados no indicador, desde que integrem a Carta de Serviços ao Cidadão da respectiva Unidade de Pesquisa e esteja alinhado ao escopo do indicador. 3. A oferta sistêmica de cursos ou ações de popularização da ciência voltada a camadas da população menos favorecidas também poderá ser considerado no cômputo deste indicador, desde que previamente planejada para essa finalidade. 4. A atividade que contribua para a inclusão social deve ser intencional, pensada ex ante. A caracterização da iniciativa/programa/projeto/serviço como da área de inclusão social deve estar baseada no edital ou documento de formalização de seu escopo. 5. O indicador não avalia impacto, e sim o esforço da Unidade de Pesquisa em contribuir com a inclusão social em suas áreas de atuação. 6. Como subsídio para caracterização da observação nº 1, será utilizada a Ferramenta de Avaliação de Inclusão Social (The Social Inclusion Assessment Tool SiAT), elaborada pelo Banco Mundial, disponível em: https://thedocs.worldbank.org/en/doc/478071540591164260-0200022018/original/SiATSocialInclusionAssessmentTool.pdf		
Fatores intervenientes:		

PIS	NPIS	Ausência de recursos para apoiar políticas de CT&I que visem a inclusão social Dificuldades na compreensão do que poderia ser considerado inclusão social
-----	------	--

ANEXO 5 – RECURSOS HUMANOS

O Anexo 5 foi criado para viabilizar a exclusão dos indicadores relacionados a recursos humanos, que traziam informações de gestão ao Relatório dos TCGs.

O MCTI produziu um modelo de planilha para a inserção desses dados, de modo a que possam ser trabalhados e agregados para a produção de informações de gestão, bem como de transparência ativa da força de trabalho das Unidades de Pesquisa.

QUADRO GERAL	
Tipo de vínculo	Quantitativo
Número de bolsistas	90
Número de terceirizados	65
Número de servidores ativos	35
Número de servidores da área de gestão	22
Número de servidores da área de pesquisa	13
Número de servidores em abono permanência	3
Número de servidores requisitados	2

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS - 2023	
Cargo	Quantitativo
Pesquisador	3
Tecnologista	3
Analista em C&T	3
Assistente em C&T	5
Auxiliar em C&T	1
Técnico	5
Empregado Nível Médio	12
Empregado Nível Superior	3
TOTAL	35

QUADRO DE SERVIDORES COM ABONO DE PERMANÊNCIA - 2023	
Cargo	Quantitativo
Analista em C&T	1
Datilógrafa	1
Agente Administrativo	1
TOTAL	3



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/08/2024, às 12:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 09/08/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12157581** e o código CRC **1D5A46E1**.

Referência: Processo nº 01202.000068/2017-31

SEI nº 12157581